



AO SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Ref.: Pedido de Esclarecimentos
PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2018

XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.190.216/0001-22, sediada na Rua João Grumiche, nº 1194, Bairro Roçado, São José, Santa Catarina, CEP 88.108-100, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo de Barros Gomes, portador da Carteira de Identidade nº M 2.293.903 e do CPF nº 413.788.906-63, vem a presença de Vossa Senhoria, apresentar Pedido de Esclarecimentos, em face do edital em epígrafe.

A presente licitação tem como objeto a Aquisição e instalação de equipamentos para implantação de sistema de monitoramento em Setores da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, conforme as características e especificações técnicas exigidas nas condições estabelecidas, contidos no edital e seus anexos.

Solicita-se esclarecimentos em relação aos seguintes itens do Edital:

- 1) Quanto aos Gravadores de Imagens de 08 e 16 canais, conforme pág. 14, itens 04 e 05 do edital, solicita que cada um dos gravadores, possuam a capacidade do disco rígido para até 10TB. Porém, o item 6 "HD 3TB HOMOLOGADO" requisita um HD de somente 3TB, espaço suficiente para armazenar mais de 30 dias de imagens e muito menor que a capacidade de armazenamento dos gravadores.

"Item 04 - GRAVADOR DIG DE IMAGEM 16 CANAIS FULL HD Características: Gravação de todos os canais em 1080P@15FPS FULL HD; SAIDA VGA, HDMI, BNC; Função BNC + IP; Compressão H264+ h265; Rede 10/100/1000; Saída de vídeo 1920x1080 HDMI; Multi tecnologias HDCVI, TVI, Analógico, AHD e IP; Detecção de ausência de sinal, mascaramento e detecção de movimento; Protocolos; HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, DDNS; Cloud, ONVIF perfil S; Capacidade do disco rígido para até 10TB; Software embarcado". Quantidade: 15 unidades.

"Item 05 - GRAVADOR DIG DE IMAGEM 08 CANAIS FULL HD Características: Gravação de todos os canais em 1080P@15FPS FULL HD; SAIDA VGA, HDMI, BNC; Função BNC + IP; Compressão H264+ h265; Rede 10/100/1000; Saída de vídeo 1920x1080 HDMI; Multi tecnologias HDCVI, TVI, Analógico, AHD e IP; Detecção de ausência de sinal, mascaramento e detecção de movimento; Protocolos; HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, DDNS; Cloud, ONVIF perfil S; Capacidade do disco rígido para até 10TB; Software embarcado". Quantidade: 02 unidades.

"Item 06 - HD 3 TB HOMOLOGADO Características: Capacidade 3TB; 3.5 POL; Número de câmeras suportadas até 64; Formato avançado AF; Cumpre as normas ROHS; Componentes resistentes a manchas; Taxa de transferência MAX 6/GB s 175mb/s; cache 64MB; Classe de rotação 5400RPM; Carga de trabalho nominal média anualizada 180/TB ano". Quantidade: 17 unidades.

Entendemos que, por ser requisitado um HD de 03TB e em respeito ao princípio da economicidade, cada gravador deve possuir capacidade para suportar discos de no mínimo até 03TB. Está correto nosso entendimento?

- 2) Quanto a Capacidade técnica: *em conjunto com Giovanni*

Temos nos itens 8.4.5 e 8.4.5.1, pág. 07, a requisição de atestado para comprovação de Capacidade técnica. Vejamos abaixo:

"Item 8.4.5, A licitante deverá apresentar: 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante prestou ou está prestando, com resultados satisfatórios, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado".

"Item 8.4.5.1, Para efeito desta comprovação, o atestado deve comprovar a execução dos seguintes quantitativos mínimos do edital":

Item	Especificações	Quantitativo mínimo	un
02	Fornecimento de CENTRAL DE ALARME MONITORÁVEL	04	un
03	FORNECIMENTO CAMERA FULL HD	32	un
04	Fornecimento de GRAVADOR DE IMAGEM FULL HD	03	un
14	Serviço de instalação e configuração de Alarme e CFTV.(ESTE DEVE SER EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO NO TERMO DE COMPROMISSO.	01	sv

Entendemos o atestado referente ao item 14, por se tratar de serviço técnico de Engenharia, deve ser registrado nas entidades profissionais competentes assim como determina o Art. 30, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, abaixo citado:

"§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)."

Está correto nosso entendimento?

Quanto ao **atestado de fornecimento**, relativo aos itens 02, 03 e 04, estes não são passíveis de registro no CREA, visto que o mesmo só atesta SERVIÇOS executados/em execução.

A capacidade de fornecimento de uma empresa é medida pelos seus índices financeiros e não pelo fornecimento de equipamentos específicos.

Veja ainda que uma empresa pode instalar sistemas de alarme e CFTV sem necessariamente ter fornecido os equipamentos (comprados pelo cliente em um distribuidor ou outra loja de preferência).

Portanto, entendemos que o atestado de instalação, configuração e manutenção de sistemas de Alarme e CFTV é suficiente para atender a este certame.

Está correto nosso entendimento?

- 3) Quanto a tensão POE do rádio 5.8, pág. 40, item 12, é requerida a seguinte especificação:

"RADIO 5.8 GHZ

Características: Rede ethernet 10/100; Frequência de operação 5.8GHZ 802.11 A/N; 16DBI de ganho mínimo; POE 8-32V; Outdoor; Indicador Led nível de sinal. Quantidade: 02 unidades".

Entendemos que a tensão de alimentação do equipamento via POE é relevante, visto que cada fabricante possui sua característica própria e que o equipamento já deve ser fornecido com sua fonte POE específica. Logo, não faz diferença para a administração se o equipamento suportar somente alimentação via POE em 24V ou em 18V ou numa faixa de 8 a 32V, desde que o equipamento seja fornecido com a sua fonte.

Perguntamos: Será aceito equipamento com fonte POE de tensão diferente da requisitada, desde que o equipamento acompanhe a fonte com a tensão necessária?

Nestes Termos,

Pede esclarecimento.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2018.



Eng. Ricardo de Barros Gomes
Diretor Técnico – CREA-MG: 46.614/D
Sócio Gerente